



## FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga CNPJ - 04.988.872./0001 - 60

### ATA 002/2020

Às quatorze horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil de dezenove reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, representados pelos que aqui assinam devidamente nomeados pelo Decreto Municipal n.º 2944/2019. Para a pauta da ordem do dia, valores devidos não repassados pelo ente, elaboração de novos processos de aposentadoria. O Sr. Mario Cezar de Macedo, presidente do FPMA saudou a todos os presentes. A palavra foi passada ao Sr. Nelson, que apresentou uma tabela dos valores devidos não repassados, dos valores que podem ser parcelados e os que não devem ser parcelados. Na oportunidade o mesmo distribuiu cópias aos conselheiros presentes para que tomassem conhecimento dos valores devidos. Disse aos membros que os valores devidos do FPMA não estão sendo repassado desde o mês de outubro de 2.019, somando um valor total não corrigido de R\$ 440.418,49(quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centos) considerando alguns repasses parciais já efetuado pelo Ente Federativo, lembrou a todos de que o pagamento de dezembro de do décimo terceiro ainda irão vencer em 30(trinta) de janeiro de 2.020. Ainda com a palavra, disse que fora encaminhado um ofício ao Sr. Prefeito cobrando esses repasses. A palavra foi solicitada pela a Sra. Marcia que disse que o prefeito solicitará oficialmente o parcelamento dos valores devidos. Novamente com a palavra o Sr. Nelson lembrou a todos os demais presentes de que os parcelamentos em vigor, os aporte dos aposentados e recolhimento dos servidores não poderão ser objeto de parcelamento, somente os valores correspondentes aos repasses patronais e suplementares (conforme tabela de valores devidos não repassados anexo). O Sr. Presidente solicitou a palavra e disse que em 20 de janeiro de 2.020, foi repassado um depósito de R\$ 28.054,78(vinte e oito mil cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que ainda estamos aguardando manifestação da Prefeitura para sabermos a que rubrica se refere. A palavra foi passada novamente ao Sr. Nelson que lembrou aos presentes que coincidentemente, os valores não repassados de outubro a dezembro incluindo o décimo terceiro, foi objeto de parcelamento no ano de 2.019, conforme Lei n.º 1015/2019. A palavra foi passada ao Sr. Mário, que disse que para atender algumas Instruções Normativas do TCE/MG, será repassada a prefeitura à responsabilidade da elaboração de alguns anexos que compõem o Processo de Aposentadoria, essa foi também uma exigência do prestador de serviços, Geraldo Cesar de Paula para renovação de seu contrato, o mesmo se comprometeu em ajudar na elaboração dos primeiros processos. Ainda com a palavra o Sr. Presidente disse que diante de tudo isso, aguardaremos posicionamento oficial do ente para que possamos tomar as medidas que forem necessárias, todos se mostraram favoráveis, na oportunidade agradeceu a presença de todos os presentes. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, Secretário do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será




# FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga

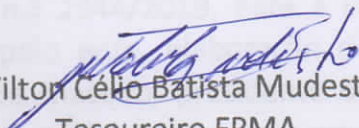
## CNPJ - 04.988.872./0001 - 60

assinada por mim, pelos conselheiros e pelos demais convidados e colaboradores presentes. \*\*\*\*\*


### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

  
Mario Cezar de Macedo  
Presidente FPMA

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

  
Wilton Célio Batista Mudesto  
Tesoureiro FPMA

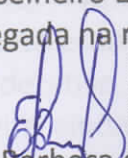
Hora de chegada na reunião: 14:00hs

  
Márcia Ribas da Silva  
Conselheiro Executivo

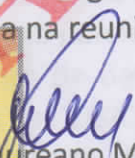
Hora de chegada na reunião: 14:00hs

  
José Carlos Ribeiro  
Conselheiro Legislativo

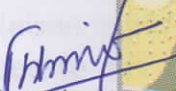
Hora de chegada na reunião: 14:00hs

  
Élson Barbosa dos Santos  
Conselheiro Inativo

Hora da Chegada na reunião: 14:00hs

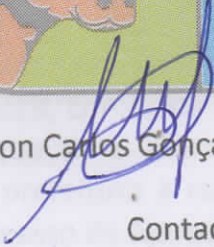
  
Elizabet Laureano Miranda  
Conselheira Ativa

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

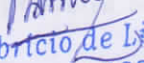
  
Fabrício de Lima Elias  
Conselheiro / Secretário FPMA

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

DEMAIS CONVIDADOS/COLABORADORES

  
Nelson Carlos Gonçalves Cruz Júnior  
Contador

**CERTIDÃO**  
Certifico para fins de direito, que este Ata foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/ alterada pela Lei 908/14.  
Araponga, 03 de Janeiro de 2014

  
Fabrício de Lima Elias  
CPF: 044.908.476-02  
Página 2 de 1 FPMA

Ata digitalizada conforme § 2º, Art. 27 da Lei 834/12